



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

Em 23 de maio de 1968.

LEI Nº 817, DE 23 DE MAIO DE 1968.

Concede dispensa ao trabalho
ao funcionário eleito para a
UNIÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNI-
CIPAIS DO RIO GRANDE DO SUL.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal
de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, de conformidade com o artº
50, inciso II, da Lei Orgânica do Município que a Câmara
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Artº 1º - O funcionário municipal, elei-
to para a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo ou
Conselho Fiscal da União dos Funcionários Municipais do
Rio Grande do Sul, será dispensado do trabalho na repa-
rtição, na forma estabelecida pela presente lei.

Artº 2º - A dispensa do Trabalho, segun-
do o cargo que o funcionário exerça na UFM, obedecerá ao
seguinte critério:

- 1) - eleito para a Diretoria Executiva, sua dispen-
sa será durante todo o período de mandato;
- 2) - eleito para os Conselhos Fiscal ou Deliberati-
vo, será a dispensa somente para os dias de convocação pa-
ra as reuniões daqueles órgãos.

Artº 3º - Em qualquer dos casos de con-
vocação da União dos Funcionários Municipais do Rio Gran-
de do Sul, deverá ficar expresse em ofício o período em
que o fundonário ficar afastado do serviço.

Artº 4º - O funcionário que, na confor-
midade desta Lei, se agastar do cargo, perceberá seus ven-
cimentos normalmente como se estivesse no seu exercício,
não tendo prejuízos dos direitos e vantagens estabelecidos
ao funcionalismo municipal.

Artº 5º - Será peça fundamental para a
concessão do benefício expresse nesta Lei, a solicitação
da entidade na qual deverá ser claro o cargo que exerce e
o período de convocação.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 23 de maio de 1968.

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Geonelli Martins Bassoa
Secretário